



## DECRETO Nº 097 de 27 de novembro de 2025.

**Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 31/2013 e o restabelecimento dos atos de homologação, nomeação e posse da servidora Fernanda Siqueira Almeida Machado, em virtude de sentença judicial de improcedência.**

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que nos autos da Ação de Improbidade Administrativa, Processo nº 0050380-15.2013.8.13.0396, que tramitou perante a 2ª Vara da Comarca de Mantena/MG, proposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, foi proferida decisão liminar determinando a suspensão dos atos de homologação, nomeação e posse de diversos servidores, dentre eles a Sra. Fernanda Siqueira Almeida Machado;

**CONSIDERANDO** que, em estrito cumprimento à referida ordem judicial liminar, o Município editou o Decreto nº 31/2013, suspendendo os efeitos dos atos administrativos referentes à servidora supracitada;

**CONSIDERANDO** a prolação de sentença de mérito nos autos da referida ação judicial, a qual julgou improcedentes os pedidos formulados em face de Fernanda Siqueira Almeida Machado, já tendo, inclusive, decorrido o prazo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para interposição de recurso contra a referida decisão;

**CONSIDERANDO** que a sentença de improcedência tem o condão de revogar, ainda que tacitamente, a tutela provisória anteriormente concedida, cessando a eficácia da medida liminar que sustentava a suspensão, conforme inteligência do art. 296 c/c art. 309, inciso III, do Código de Processo Civil;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora diante do novo cenário jurídico processual;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 31/2013, especificamente no que tange à suspensão dos atos administrativos referentes à servidora **FERNANDA SIQUEIRA ALMEIDA MACHADO**.

**Art. 2º.** Ficam RESTABELECIDOS, com efeitos imediatos, a validade e a eficácia dos atos de homologação do concurso público, nomeação e posse da referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ. 22.705.248/0001-90

servidora, bem como o seu vínculo funcional com o Município de São João do Manteninha/MG.

**Art. 3º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar as providências administrativas necessárias para o retorno da servidora às suas funções, procedendo às anotações de praxe em sua ficha funcional.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manteninha, MG, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2025. **34º Ano de Emancipação Política.**

**DANILO SOARES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.

São João do Manteninha, 27/11/2025.

Secretário(a)

Registrado às fls. 08

Livro nº 003/2025

